



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro*

*CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

---

## **Lei Nº 652/2006**

### ***“Autoriza contratação de serviços”***

O Povo do Município de Paineiras – MG por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem por finalidade autorizar a contratação de serviços que especifica.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com Cooperativa de Crédito do Oeste de Minas Gerais Ltda, serviços para pagamento de servidores através de conta salário.

**Art. 3º** - O contrato seguirá minuta que faz parte integrante deste projeto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paineiras, MG, 19 de dezembro de 2.006.

Vicente Feliciano Alves  
Prefeito Municipal